



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compra:

611/2023 – Gabinete do Prefeito	615/2023 – Secretaria Municipal de Educação
614/2023 – Gabinete do Prefeito	616/2023 – Secretaria Municipal de Educação
635/2023 – Gabinete do Prefeito	617/2023 – Secretaria Municipal de Educação
639/2023 – Gabinete do Prefeito	618/2023 – Secretaria Municipal de Educação
636/2023 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	619/2023 – Secretaria Municipal de Educação
637/2023 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	599/2023 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
624/2023 – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente – Parque de Exposições	630/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
625/2023 – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente	631/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
620/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional	632/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
	633/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
	589/2023 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
	610/2023 – Secretaria Municipal de Gestão Pública
	710/2023 – Secretaria Municipal de Gestão Pública
	693/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS** para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal, Gabinete do Prefeito e Órgãos Conveniados, durante a vigência da Ata, através de Pregão Eletrônico, com base no menor valor, conforme relação especificada de produtos e quantidades estimadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT DE REFERÊNCIA	CÓDIGO MUNICIPAL	MEDIDA	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, solução de 2 a 2,5%, sem perfume, ideal para higienização de frutas e legumes, acondicionada em embalagem de 01 litro. Fabricante autorizado pela vigilância sanitária ou órgão competente. Validade: mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	299605	1114-1	LT	7.062
2	ÁLCOOL 70%. Alcool etílico 70% líquido inflamável 70gl. Frasco de 1 litro contendo no rótulo o número de registro do Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número de lote e validade do produto. Prazo de validade no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente com a data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	269943	31079-1	LT	28.431
3	ÁLCOOL 92,8 – S Alcool etílico hidratado na concentração de 92,8 NPM (álcool 96° GL), incolor, volátil, líquido, contendo 1000mL. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. No	390766	33440-1	LT	2.178



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

	momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.				
4	ÁLCOOL GEL Álcool gel 70% indicado para antissepsia das mãos sem necessidade de uso de água e sabão embalagem com 500 gramas obs.: Prazo de validade mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	429225	7366-1	UN	13.676
5	AMACIANTE DE ROUPAS Composição: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio, conservante, fragrância, etc. Acondicionado em frasco de no máximo 2 litros. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente a data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	485390	52954-1	LT	3.394
6	ANTI FERRUGEM. Embalagem contendo mínimo de 300ml ou 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	261317	37908-1	UN	367
7	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Balde plástico com capacidade para 12 litros. Produzido em plástico na cor preta, com pega na parte inferior (apoio para a mão). Alça em metal com apoio para os dedos.	417993	37912-1	UN	832
8	BALDE PLÁSTICO 20L Balde de plástico de 20 litros. Produzido em plástico na cor preta, com pega na parte inferior (apoio para a mão). Alça em metal com apoio para os dedos.	419111	49027-1	UN	244
9	BANDEJA EPS FUNDA nº 2 com 100 unidades.	336025	49192-1	PT	70
10	DESINFETANTE – 5 L Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto alquibenzil, amônio, composto também por formaldeído, etoxilado, corante e outras substâncias químicas permitidas. Fragrância: suave. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	52955-1	GL	240
11	BORRIFADOR PULVERIZADOR Pulverizador de mão com gatilho de ação da bomba e trava de segurança. Pet de 500ml. PVC 100% transparente.	SEM CATMAT	49354-1	UN	250
12	BUCHA DE BANHO Esponja para banho, macia e colorida, medida aproximada 115 x 77 mm, formato retangular, com aproximadamente 23 mm de espessura, com ação antibacteriana que combate a proliferação de fungos e bactérias na esponja. Obs.: A bucha deverá ser acondicionada em embalagem contendo no mínimo 01 unidade, deverá conter descrição do item, marca e dados do fabricante.	303510	1115-1	UN	5.928
13	BUCHA DE COZINHA. Esponja para limpeza, dupla face, medida mínima de 110 mm X 75 mm X 20 mm, espuma verde e amarela. Cada embalagem deverá conter no mínimo 03 unidades.	481092	36557-1	EB	8.740
14	CERA LIQUIDA PARA PISO Cera líquida de carnaúba, agente formador de filme, conservante, fragrância e água. 6,0 a 7,5. Acondicionado em embalagem de no máximo 2 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	52956-1	LT	3.812
15	CESTO FECHADO C TAMPA 60 L Cesto, fechado, com tampa, capacidade 60 litros, medidas aproximadas: 510 x 450 x 598 mm	SEM CATMAT	38796-1	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

16	COLHERZINHA DESCARTÁVEL Colher plástica para refeição, com aproximadamente 12 cm. Pacote contendo 100 unidades.	339680	36616-1	PT	2.667
17	CONDICIONADOR CABELOS – USO EM BEBÊ Para uso em bebê – no mínimo 350 ML, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor.	SEM CATMAT	52957-1	UN	2.958
18	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML Copo plástico descartável – volume 50 ml (para café); branco; pacote com 100 unidades, atendendo as exigências da ABNT. Peso mínimo da unidade: 0,75 g.	419309	1232-1	PT	2.378
19	COPO DESC. 200ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigências da ABNT.	417219	1239-1	PT	33.384
20	COPO DESCARTÁVEL 80 ML Cor branca, pacote c/ 100 unid., atendendo as exigências da ABNT.	SEM CATMAT	18876-1	PT	1.175
21	DESENTUPIDOR DE PIA Desentupidor manual para canos, funcionamento através de manivela – unidade	446101	6440-1	UN	80
22	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO Em borracha com cabo plastificado e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja. Produto confeccionado com material de qualidade, oferecendo durabilidade, altura 60 cm, largura 24 cm, comprimento 24 cm.	241711	1173-1	UN	125
23	DESINFETANTE Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo contendo no mínimo 1,3% de cloreto alquibenzil, amônio, composto também por formaldeído, etoxilado, corante e outras substâncias químicas permitidas. Fragrância: suave. Embalagem de no máximo 2 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	12717-1	LT	21.524
24	DESINFETANTE NÍVEL INTERMED. Desinfetante de nível intermediário limpa e desinfeta (cloreto de didecildimetilamonio e cloridrato de polihexametileno biguanida. Embalagem de 5 litros. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	45800-1	EB	359
25	DESODORIZADOR DE AR Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco contendo 400 ml. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	13559-1	UN	554
26	DETERGENTE 5L Neutro, biodegradável, a base de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, preservante e outras substâncias químicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	50351-1	GL	150
27	DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, biodegradável, a base de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, preservante e outras substâncias químicas permitidas, PH entre 6,0 a 7,5. Acondicionado em embalagem de no máximo 2 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de	SEM CATMAT	1831-1	LT	23.233



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

	Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.				
28	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO Dispensador de Sabonete Líquido Saboneteira leve e compacta, fabricada em termoplástico de alta resistência e cujo reservatório pode ser abastecido tanto com sabonetes líquidos, detergentes, limpadores e álcool gel. Instalação na parede, acompanha parafusos e buchas; Sistema de fechamento que dispensa chave; Reservatório com sistema Pump; acionado através de mola para liberação do produto ali utilizado. Capacidade aprox. do reservatório de 800ml; Cor branca; Medidas: Altura: 21cm / Largura: 8,5cm / Comprimento: 12cm.	SEM CATMAT	49265-1	UN	481
29	EMBALAGEM MARMITEX ALUMÍNIO Embalagem Marmitex Alumínio com 3 divisórias. Pacote com 10 unidades	SEM CATMAT	49186-1	PT	30
30	EMBALAGEM TIPO MARMITEX Embalagem para marmitex de alumínio nº 08, formato redondo, tampas de papel com revestimento de plástico. Fechamento manual. Caixa com 100 unidades. Capacidade para 750 ml.	SEM CATMAT	27173-1	CX	80
31	ESCOVA DE FILTRO Cerdas plásticas e pega de plástico	SEM CATMAT	4275-1	UN	300
32	ESCOVA DE ROUPAS Plástica, pega confortável, anatômica, textura antiderrapante, cerdas macias.	SEM CATMAT	310-1	UN	885
33	ESPANADOR DE PENAS Espanador, com cabo de madeira encapado, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento.	314565	1163-1	UN	100
34	ESPONJA DE AÇO 45G Esponja de lá de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, PESO MÍNIMO 45G. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	328396	52671-1	PT	7.619
35	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja para limpeza pesada dupla face em poliuretano e fibra sintética abrasiva, 103 x 180 mm unidade	SEM CATMAT	1189-1	PT	1.607
36	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO Essência de eucalipto. Galão contendo 5 litros. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	50354-1	GL	241
37	FILME PVC Cada rolo com no mínimo de 30 m X 28 cm de largura transparente ideal para proteger e conservar alimentos frutas e verduras.	SEM CATMAT	17294-1	RL	732
38	FILTRO DE PAPEL 103 Com costura reforçada, cx. c/ no mínimo 30 unid., atendendo as normas do INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto.	380323	261-1	CX	2.095
39	FILTRO P/ BEBEDOURO 1 Refil compatível com purificadores refrigerados Libell Aqua Flex. Etapas de filtragem: 1 - Polipropileno - Retem partículas sólidas com barro, areia, ferrugem e impurezas de 5 a 15 µm. 2 - Carvão ativado de sais de prata – Reduz gostos, odores e cloro devido ao carvão ativado com prata coloidal que inibe a proliferação de bactérias 3 - Polipropileno - Clarifica a água em seu estágio final, deixando-a cristalina. Eficiência de retenção de partículas classe III Eficiência de retenção do cloro livre classe I. Referência 533 linha Libell.	SEM CATMAT	22396-1	UN	135
40	FILTRO P/BEBEDOURO Refil para filtro mf 2000 1ª fase: elemento filtrante em polímero atóxico para retenção de partículas sólidas 2ª fase: carvão ativado com sais de prata para retenção de contaminantes químicos, cloro, cheiros e gostos estranhos 3ª fase: elemento filtrante em polímero atóxico para retenção de partículas sólidas e polimento final da água. Qualidade garantida classificação (nº 14908) retenção de cloro - classe I, retenção de partículas - classe II, efic. bacteriológica - Redução 2 logs. Referência 446.	SEM CATMAT	4461-1	UN	369



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

41	FILTRO P/BEBEDOURO. Os elementos de carvão ativado com prata coloidal (Hidro Pro Carbon), possuem três etapas de filtração: 1ª etapa: a água que está no copo do filtro e pressionada para a barreira em polipropileno atóxico. Nesta etapa haverá a redução da sujeira suspensa na água, como areia, barro e limo. 2ª etapa: a água é direcionada para o fundo do elemento filtrante onde será pressionada para uma cápsula recheada de carvão ativado. O carvão fará a redução do cloro, bem como do gosto, cor e cheiro desagradável da água. 3ª etapa: a água passa por uma nova camada de polipropileno atóxico, para a retenção das partículas de carvão. Ao final, a água é liberada pela cavidade na tampa do filtro. Os elementos filtrantes Hidro Pro Carbon possuem vedação nas duas extremidades, o que evita a contaminação da água filtrada com a água suja. A extremidade lacrada do elemento, sempre deverá estar voltada para o fundo do copo. Pressão de operação: 2 mca min. /40 mca max Temperatura de operação: 5º C min. a 50º C max. Composição: polipropileno e carvão ativado Retenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra) Redução do cloro livre: Classe III* (de 25% a 49% de redução do cloro da água) Vazão: 130 l/h Código de barras: 7896811102421 Peso bruto: 0,275 kg Peso líquido: 0,252 kg Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia tem entre 200 a 500 micra) Para garantir água de qualidade no equipamento, a substituo e indicada a cada 6.000 litros, 6 meses ou quando observada redução do fluxo da água. Dimensionais: Altura: 178 mm Diâmetro externo: 70 mm Diâmetro interno: 26 mm. Referência 769 CB.	SEM CATMAT	36571-1	UN	146
42	FÓSFORO EM PALITO Comum em caixa de papel ou madeira com lixa tradicional contendo 40 palitos em media, medindo aproximadamente 4cm. Obs.: Maço com 10 caixas	SEM CATMAT	1468-1	MC	2.403
43	GORRO DESCARTÁVEL Gorro descartável branco, tipo touca de banho, com elástico. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Na embalagem do produto deverá constar de forma visível e de fácil leitura a Marca do Produto e dados do fabricante, bem como, número de unidades constantes na embalagem e validade do produto.	SEM CATMAT	37907-1	PT	1.624
44	GUARDANAPO PAPEL Embalagem com 50 guardanapos, medida mínima 20 cm x 20 cm, cor branca.	SEM CATMAT	1147-1	PT	3.583
45	HASTE FLEXÍVEL São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. Embalagem com 150 unidades.	SEM CATMAT	48277-1	EB	670
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO (GL 5 LT) Indicado para desinfecção de pisos e instalações Hipoclorito de sódio, com concentração 5 %. Composição: NaOH < ou = 7,0 g/kg e Na2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em embalagem de material resistente de 5 litros, com validade especificada no rotulo do produto Prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	1186-1	GL	5.712
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO 50L Com concentração entre 10 a 12%, com densidade de 1,2 por kg. Composição: NaOH <ou= 7,0 g/kg e Na2C. Líquido amarelo com odor picante, acondicionado em bombonas de 50 litros. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	50353-1	UN	08
48	LIMPA ALUMÍNIO Embalagem de 500 ml. composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corante e veículo aquoso. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	372044	3759-1	UN	378



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

49	LIMPA PEDRA Composto de ácidos minerais, ácido sulfônico, tenso ativos e corantes que eliminam rapidamente tanto a sujeira pesada ou resíduos como cimento em pedras. Embalagem contendo 5 litros. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	368775	49021-1	GL	258
50	LIMPA VIDRO Indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Princípios ativos: alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservante, sequestrante, corante, perfume e água, embalagem 500 ml. Prazo de validade: mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	1158-1	UN	3.288
51	LIMPADOR MULTI USO Instantâneo, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos e esmaltados. Removedor de gorduras em geral. Embalagem 500ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Prazo de validade mínima de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	2133-1	UN	9.409
52	LIXEIRA 100 LITROS Lixeira em formato cilíndrico, fabricado com máquinas e tecnologia que permite um produto durável e extremamente resistente a impactos. Adição de protetor "UV8" (maior proteção solar de nosso mercado). Tampa afixada por meio de dobradiça reforçada. Acionamento de pedal fabricado em aço-carbono 1020 (galvanizado), pedal em chapa de aço (xadrez). Lixeira projetada para absorver impactos sem comprometer a lixeira. Matéria prima (polímero) utilizado e totalmente virgem. Super-resistente e higienicamente correta, resiste a temperatura de - 20° C a + 60° C. Capacidade 100 litros. Lixeira rotomoldada.	SEM CATMAT	43632-1	UN	553
53	LIXEIRA 15 LITROS Lixeira em formato cilíndrico, fabricado com máquinas e tecnologia que permite um produto durável e extremamente resistente a impactos. Adição de protetor "UV8" (maior proteção solar de nosso mercado). Tampa afixada por meio de dobradiça reforçada. Acionamento de pedal fabricado em aço carbono 1020 (galvanizado), pedal em chapa de aço galvanizado. Lixeira projetada para absorver impactos sem comprometer a lixeira. Matéria prima (polímero) utilizado e totalmente virgem. Super-resistente e higienicamente correta, resiste a temperatura de - 20° C a + 60° C. Capacidade 15 litros. Lixeira rotomoldada.	SEM CATMAT	43633-1	UN	848
54	LIXEIRA 30 LITROS Lixeira em formato cilíndrico fabricado com máquina e tecnologia que permite um produto durável e extremamente resistente a impactos adição de protetor uv8 tampa afixada por meio de dobradiça reforçada. Acionamento por meio de pedal fabricado em aço-carbono 1020 galvanizado, pedal em chapa de aço galvanizado. Lixeira projetada para absorver impacto sem comprometer a lixeira, matéria prima polímero utilizado totalmente virgem, super-resistente higienicamente correta, resistente a temperatura de - 20° a + 60°. Capacidade para 30 litros. Lixeira rotomoldada.	SEM CATMAT	43631-1	UN	1.253
55	LIXEIRA 50 LITROS Lixeira 50 litros, com pedal metálico e tampa em plástico rígido, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro macio galvanizado e chapa em aço galvanizado. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso a lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa. Medida Externa: 71,0 x 44,5 x 37,0. Medida Interna: 60,0 x 39,0 x 24,0. Capacidade: 50 litros. Lixeira rotomoldada.	SEM CATMAT	35085-1	UN	687
56	LUSTRA MÓVEIS Embalagem com 200 ml que dá brilho intenso, garantindo a proteção dos móveis contra manchas d'água e perfume de longa duração, contendo cera, silicone, emulsificantes, espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvante,	346243	3057-1	UN	526



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

	fragrância de lavanda e água. Indicado para móveis, geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.				
57	LUVA PLÁSTICA Luva plástica descartável, estéril, espessura de 0,02 micra, individual, esterilizada por radiação de cobalto, ambidestra, transparente, de tamanho único, embaladas individualmente em pacotes de 100 unidades. Embalagem apresentando lote, data de fabricação e validade até um ano no ato da entrega.	423464	680-1	PT	201
58	MANGUEIRA P/JARDIM 50 M Na cor preta, psi 300 com, esguicho e bico de metal, ½ polegada.	455723	49009-1	RL	377
59	MARMITEX EPS C/ TAMP Marmitex EPS c/ Tampa Descartável, com capacidade de 700ml. Pacote com 100 unidades.	SEM CATMAT	49185-1	PT	205
60	ÓLEO DE PEROBA Óleo de Peroba com 200 ml, conserva, limpa, lustra renova todos os tipos de madeira, protegendo contra ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portes, ferragens e artefatos de madeira. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	3768-1	UN	126
61	PÁ PARA LIXO Plástica, com cabo de 80 cm, reforçado plastificado com 90º de ângulo com a base.	SEM CATMAT	315-1	UN	775
62	PÁ PARA LIXO DE METAL Pá de metal para lixo, com cabo longo e reforçado, com no mínimo 80 cm de comprimento	SEM CATMAT	19731-1	UN	690
63	PALHA DE AÇO Do tipo aço-carbono, nº 0, para limpeza/brilho, peso mínimo de 25 gr.	373481	1795-1	UN	1.734
64	PANO DE CHÃO Alvejado traquinado 70 x 50 cm – 24 batidas – 140 gramas (pano bem fechado, usado para fazer pano de pratos)	SEM CATMAT	49010-1	UN	1.831
65	PANO DE CHÃO 85X60 CM confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca para açúcar, recuperada, lavado e Alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Deverá seguir o modelo de sacaria, ou seja, costurado internamente (no avesso), no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. Medida mínima 80 x 55 cm, urdidura mínima 10 fios/cm; trama mínima 9 fios/cm.	SEM CATMAT	19732-1	UN	8.242
66	PANO DE LIMPEZA 100% algodão. Medida mínima de 35 cm X 55 cm. Cor laranja. Com acabamento nas bordas.	SEM CATMAT	36555-1	UN	7.362
67	PANO DE PRATO Estampado, felpudo, atalhado, 100% algodão, medida mínima 40 x 60 cm, com acabamento nas bordas.	SEM CATMAT	1128-1	UN	5.749
68	PANO MULTIUSO P/LIMPEZA. Pano de limpeza multiuso, tamanho aproximado de 50 cm X 35 cm. Cada pacote contendo 05 unidades. Tecido composto de viscose e poliéster, sendo entre 50% a 70% de viscose e entre 30% a 50% de poliéster. Produto indicado para pias, louças, azulejos, fogões e geladeiras, por ser superabsorventes, não retraindo odores e com secagem rápida.	SEM CATMAT	37841-1	PT	1.967
69	PAPEL ALUMÍNIO Papel alumínio, rolo contendo aproximadamente 0,30 x 7,5 mt – rolo	221390	3769-1	RL	362
70	PAPEL HIGIÊNICO 10CM X 300M. Papel higiênico de 300 m folha simples, pacote com 8 rolos de 10 cm x 300 m. Papel higiênico 100% celulose virgem, testado dermatologicamente.	233648	39803-1	PT	2.061
71	PAPEL HIGIÊNICO 30X10CM Especial, macio, folha dupla, picotado, rolo 30 m x 10 cm, cor branca, não reciclado, sem fragrância, a base de fibras celulósicas naturais, produto não perecível, a embalagem	374743	1470-1	FD	5.643



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

	devera conter marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclável, cor e lote do produto, fardo c/16 pacotes de 4 unidades.				
72	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel toalha de cor branca. Fardo contendo 1000 folhas, tipo interfolhas com duas dobras. Medidas: Mínimo 20 cm x 21 cm. Máximo 23 cm x 21 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SEM CATMAT	37717-1	FD	26.607
73	PASTA PINHO Branca, concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tensoativos aniônicos, pinho, PH entre 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem de no máximo 2 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	357378	12716-1	LT	16.451
74	PASTA PINHO 5L Concentrada, aspecto tipo gelatinoso a base de tensoativos aniônicos, pinho, PH entre 6,0 a 8,0. Galão contendo 5 litros. Prazo de validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados retroativamente da data de entrega do produto. No ato da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	357378	50352-1	GL	122
75	PLÁSTICO ENCERADO Plástico encerado, grosso. Medidas: 1,40 m de largura x 50 m de comprimento, espessura mínima 0,30 mm. Estampado. Obs.: O plástico devera ser entregue em peça inteira (rolo). A estampa será escolhida quando do envio da ordem de fornecimento.	SEM CATMAT	16869-1	RL	132
76	POTE DESCARTÁVEL P/ CALDO Pote para caldos, descartável, atendendo as exigências da ABNT, capacidade aproximada de 250ml. Pacote contendo 50 unidades.	375500	50453-1	PT	1.329
77	POTE PLÁSTICO C/TAMPA. Pote com capacidade 2500ml, de plástico, com tampa, 30cm de altura. Material: Pote Plástico desenvolvido em plástico PET 100% free BPA com Tampa de rosquear transparente; Medidas: 30x12x12 (a x d) - 2,5l	SEM CATMAT	28474-1	UN	72
78	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA 500ML Capacidade de 500ml para freezer e micro-ondas material polipropileno não tóxico. Pacote com 25 unidades.	SEM CATMAT	49182-1	PT	87
79	PREGADOR DE ROUPA Descrição do Produto: Este Prendedor de roupas feito com madeira de reflorestamento e aço galvanizado, resistente e duradouro. Dimensões aproximadas: Largura: 0,8 cm Altura: 2 cm Comprimento: 8,8 cm Peso (pacote): 103 g, 12 unidades.	602437	4279-1	DZ	1.593
80	REFIL BEBEDOURO Elemento filtrante (refil) para bebedouro FRISBELL, filtro ACQUA 5" BR, referencia 1003-0001, filtro para PONTO DE USO (POU), tamanho de 5" de altura, cor branca, acompanhado de elemento filtrante em carbon block (carvão ativado compactado), fornecido em embalagem caixa. Reduz cloro, odores e turbidez da água. Com acabamento de encaixe com vedações. Certificado pelo INMETRO, e possuir um ano de garantia contra defeitos de fabricação. PARA USO EM BEBEDOUROS COM REFIL AB200 – ALTA VAZÃO PARA BAIXA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS: Vazão nominal - 60L/H Pressão de operação - 19,6 a 392 Kpa Temperatura - 5º < °C < 50º Rosca da tampa - 1/2" Compatível - Refil de encaixe ou rosca 1/2" Classe de retenção de partículas - Classe D Redução do cloro livre - Aplicável Vida útil do refil - 4.000 L.	SEM CATMAT	49293-1	UN	324
81	REMOVEDOR DE CERA – 5L Removedor de cera líquido, incolor. Embalagem contendo 5 litros. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	52958-1	UN	20
82	RODO 40 CM BORRACHA DUPLA Com cepa de polipropileno, medindo 40 cm de comprimento (medida feita a partir da borracha, aceitando-se variação de até 3 cm a maior ou a menor). Borracha dupla. Cabo	601242	36479-1	UN	1.715



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

	revestido de polipropileno com comprimento entre 1,10 m a 1,25 m. Rosca de polipropileno. Gancho de polipropileno. Serrilha na parte superior da cepa para segurar o pano de chão.				
83	RODO 60 CM BORRACHA DUPLA Com cepa de polipropileno, medindo 60 cm de comprimento (medida feita a partir da borracha, aceitando-se variação de até 3 cm a maior ou a menor). Borracha dupla. Cabo revestido de polipropileno com comprimento entre 1,10 m a 1,25 m. Rosca de polipropileno. Gancho de polipropileno. Serrilha na parte superior da cepa para segurar o pano de chão.	471301	36480-1	UN	1.531
84	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Peso líquido de 1 kg. pacote com 05 unidades de 200gr TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	238156	1384-1	PT	1.050
85	SABÃO EM PÓ Na cor azul, a base de tensoativos aniônicos, alcalinizantes, branqueador óptico, perfume, sais inorgânicos. Sabão do tipo flocado, 1Kg. Ideal para lavar roupas de cama e banho. Embalagem para entrega pode ser tanto em caixas de papelão quanto em pacotes plásticos. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	5052-1	KG	4.530
86	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO Possui ativos emolientes com ação protetora, hidratante, calmante e aroma. Contém na sua composição matérias primas e ingredientes de alta qualidade que proporcionam excelente poder de limpeza, deixando um toque macio nas mãos com um agradável perfume de sua fragrância. Indicado para uso frequente. Prazo de Validade: no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	52959-1	LT	8.540
87	SABONETE Sabonete em tabletes de no mínimo 85 gramas para higiene corporal, composição suave, branco, em embalagem adequada. Pacote contendo 12 unidades cada. Produto dermatologicamente testado. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	SEM CATMAT	4972-1	PT	1.337
88	SACO CRISTAL 15X30 Saco transparente, polietileno não tóxico. Pacote com 100 unidades	SEM CATMAT	8183-1	PT	1.083
89	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE Material: Plástico Altura: 120 MM Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente Transmitância: Monolúcido Largura: 200 MM Produto feito de plástico atóxico, perfeito para cachorro quente de tamanho tradicional, Descartável. Conteúdo da Embalagem: 1000 (mil) unidades.	395773	52960-1	PT	96
90	SACO PIPOCA Nº 3 Saco para pipoca, na cor branca; pacote com 500 unidades; tamanho 8 x 13.	SEM CATMAT	49011-1	PT	436
91	SAPONÁCEO EM PÓ Embalagem com 300 grs., aroma de limão ou pinho, com detergente, tenso ativos biodegradáveis. validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. No momento da entrega, deverá o licitante vencedor apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) referente ao produto.	397907	2864-1	EB	1.569
92	SHAMPOO INFANTIL Para uso em bebê – no mínimo 350 ML, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves – dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos dos bebês. Prazo de validade mínimo de 12 meses e data de fabricação não superior a 60 dias contados	402414	37910-1	UN	3.334



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

	retroativamente da data de entrega do produto. O produto deverá possuir Certificado de Autorização de Funcionamento (Certificado de AFE), estampado na embalagem. Obs.: A fragrância será escolhida na planilha enviada ao fornecedor.				
93	SUPORTE P/ COPO DESC. 200ML suporte em metal, pintura epóxi na cor branca, para copos descartáveis com capacidade para 200ml.	SEM CATMAT	43635-1	UN	143
94	SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML suporte em metal, pintura epóxi na cor branca, para copos descartáveis com capacidade para 50ml.	SEM CATMAT	43636-1	UN	02
95	SUPORTE P/ PAPEL HIGIÊNICO Dispensador para papel higiênico. Na cor branca. Comporta rolos de 30 a 300 metros.	SEM CATMAT	37964-1	UN	325
96	SUPORTE P/ ÁLCOOL GEL Suporte para álcool gel, de polipropileno, medida aprox. 13 x 25 x 10 cm (L x A x P) com reservatório e visor na parte da frente para visualização do nível do produto. Obs.: com parafuso para fixar na parede.	SEM CATMAT	24299-1	UN	420
97	SUPORTE P/PAPEL TOALHA. Suporte (dispenser) para papel toalha tipo interfolhado. Cor predominante: branca. Medidas aproximadas (L x A x P): 24,5 cm X 18 cm X 14 cm. Que comporte papel 23 x 22 cm. Produzido em material plástico. Obs.: Parafusos para fixação na parede devem acompanhar o produto.	SEM CATMAT	37911-1	UN	367
98	TAPETE DE VINIL Antiderrapante, 100% fibra de polipropileno base de borracha sintética. 50 x 60 cm Vinil	SEM CATMAT	49012-1	UN	526
99	VASSOURA DE COQUEIRO. Vassoura de palha natural. Cabo liso de madeira (o mesmo utilizado em rodo) com comprimento mínimo de 1,05 m e máximo de 1,25 m.	SEM CATMAT	36478-1	UN	897
100	VASSOURA DE PELO 30CM Com base (cepo) em polipropileno (base onde se fixam os pelos) comprimento mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm. Cerdas sintéticas (nylon). Cabo plastificado com comprimento mínimo de 1,10 m e máximo de 1,25 m, com suporte para pendurar. Produto montado.	421695	46912-1	UN	1.080
101	VASSOURA DE PELO 60 CM Com base (cepo) em polipropileno (base onde se fixam os pelos) com comprimento mínimo de 60 cm. Cerdas sintéticas (nylon). Cabo plastificado com comprimento mínimo de 1,10 m e máximo de 1,25 m, com suporte para pendurar. Produto montado.	438600	36477-1	UN	887
102	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO Redonda, cerdas de nylon, cabo de plástico suporte de plástico para acondicionar a vassoura. Cabo e cerdas em uma única peça (inteiriço).	278323	1192-1	UN	1.066
103	VASSOURA PIAÇAVA N.5 Vassoura Piaçava, N.5, 100% piaçava, modelo em leque, base de madeira (taco) com mínimo de 15 cm, revestida de latão. Cabo revestido, comprimento entre 1,10 m a 1,25 m. Produto montado.	421698	36474-1	UN	2.553
104	VASSOURA TETO Vassoura com cerdas de nylon, cabo de madeira, medindo aproximadamente 2,36m, desmontável.	254833	7020-1	UN	222
105	VASSOURÃO TIPO GARI Com cabo de madeira, cerdas 100% piaçava, comprimento mínimo de 40cm e máximo de 60cm.	318938	38092-1	UN	272
106	VASSOURÃO TIPO GARI PET Com cabo de madeira, cerdas 100% de material reciclável, comprimento mínimo de 40 cm e máximo de 60 cm.	SEM CATMAT	38093-1	UN	150
107	VELA PARA FILTRO Parede filtrante, em material cerâmico microporoso, filtragem gota a gota sem produtos químicos, que atenda as normas da ABNT. Embalagem individual apropriada.	295441	1152-1	UN	355

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

2.1. Os Órgãos Públicos pertencentes a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, recebem diariamente em suas instalações um significativo número de pessoas (servidores, fornecedores, colaboradores e visitantes), os quais circulam nas diversas dependências destes órgãos, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção da limpeza e higiene.

2.2. O quantitativo de pessoas que circulam nesses setores, bem como a importância dos serviços prestados, justificam a necessidade de se pensar em formas de manter a manutenção das instalações físicas destes locais, proporcionando o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

2.3. Assegurar condições adequadas de higiene, asseio e bom estado de conservação das dependências, móveis e equipamentos dos Órgãos Municipais, também visam preservar a vida útil dos móveis e edificações e resguardar a saúde e bem-estar dos seus servidores e da população em geral.

2.4. A higiene dos Órgão Públicos é uma medida preventiva, que também engloba procedimentos para proteger a integridade física e mental do servidor contra riscos no ambiente de trabalho. Seu foco diz respeito principalmente a saúde. Para que ela seja efetiva, é preciso contar com a colaboração entre empregados e empregadores por um local de trabalho saudável e livre de riscos de doenças, acidentes e outras situações que podem ser desencadeadas por uma higiene insuficiente.

2.5. Considerando os encerramentos das vigências das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico 047/2022 – PRC 150/2022, que expiram em agosto de 2023, onde foi adquirido materiais de limpeza, higiene e descartáveis, faz-se necessário pensar em opções de contratações em busca de assegurar a continuidade do serviço de conservação e limpeza, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações dos setores solicitantes, adequadas para o trabalho dos servidores e de seus usuários, bem como para atendimento ao público geral.

2.6. Justifica-se a realização de um novo processo licitatório para o Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, visando suprir as necessidades dos Órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

Participantes, com o objetivo de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que a reposição do estoque de materiais de limpeza e higiene garantirá a manutenção do fluxo destes materiais às diversas secretarias, Fundo Municipal, Gabinete do Prefeito e Órgãos Conveniados;

2.7. A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos e com aquisição desses materiais de limpeza será possível manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências dos setores solicitantes. Já os utensílios de copa e cozinha suprirão aqueles utensílios que pelo desgaste natural do tempo de uso ou mesmo pela inexistência dos mesmos se fizerem necessários nas copas e cozinha.

2.8. Dessa forma, a aquisição pretendida busca assegurar a continuidade do serviço de conservação e limpeza, a fim de garantir que sejam mantidas as condições de salubridade, higiene, bem-estar, saúde e a funcionalidade das instalações dos setores solicitantes, adequadas para o trabalho dos servidores e de seus usuários, bem como para atendimento ao público geral.

2.9. A aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis atenderá as necessidades específicas dos setores solicitantes, conforme justificativas abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Justifica-se a aquisição pretendida por parte desta Secretaria, a fim de garantir a manutenção, conservação e limpeza das instalações dos seguintes setores: Unidades Básicas de Saúde – UBS's; Ambulatório Médico de Especialidades – AME; Farmácias; Almoxarifado Central; Centro de Controle de Zoonoses – CCZ; Ambulatório Municipal de Fisioterapia; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Tratamento Fora do Domicílio – TFD; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD; Entrelaços; Residência Terapêutica; Setor de Transporte, Setor de Manutenção, Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde, dentre outros cujos serviços não foram terceirizados, permitindo o bem-estar e o favorecimento da saúde aos servidores e aos usuários desses serviços.

Diante do exposto, concluímos que a contratação dos objetos, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população em geral, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

- **GABINETE DO PREFEITO:** O objeto pretendido é de suma importância para a execução das atividades de manutenção, conservação, limpeza e higienização das instalações da Guarda Civil Municipal – GCM; do Corpo de Bombeiros; da Polícia Militar e da Defesa Civil, em atendimento aos convênios celebrados com estes órgãos. A garantia da manutenção da higiene dos locais atuantes permite a continuação das atividades e atendimentos aos usuários com qualidade, higiene e segurança.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Justifica-se a realização de processo licitatório visando suprir as necessidades, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos de ensino no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que a reposição do estoque dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis garantirá a manutenção dos serviços prestados.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:** Justifica-se a realização de novo processo licitatório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, em relação a estes materiais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas na Secretaria no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que a reposição do estoque dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis garantirá a manutenção dos serviços.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** A aquisição dos itens se faz necessária para limpeza, higienização e manutenção dos espaços físicos existentes na secretaria visando manter a assepsia no ambiente e assepsia pessoal, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. Os produtos serão utilizados nos equipamentos públicos que oferecem os Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, conforme Resolução 109



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

de 2009 art.1, inciso I, e fls. 3 a 17 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Os produtos solicitados consistem na manutenção e estruturação da Rede Socioassistencial, no intuito de preservar a oferta de serviços com qualidade aos usuários da assistência social (famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social), bem como assegurar o bom funcionamento dos órgãos com a mínima estrutura necessária para a prestação dos serviços de maneira adequada.

A rede socioassistencial executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, o Serviço de Proteção Social em Domicílio para Pessoas Deficientes e Idosos, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE:** Os materiais de limpeza solicitados, garantirão um ambiente limpo e organizado aos servidores da Secretaria, o que é fundamental à saúde e a integridade física desses colaboradores, garantirão ainda segurança e um melhor aproveitamento do ambiente de trabalho, transmitindo uma boa impressão a todos que transitam pelo local.

Justifica-se a realização de novo processo licitatório para atender a demanda do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas no Parque no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que a reposição do estoque dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis garantirá a manutenção dos serviços.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:** A aquisição dos materiais de limpeza e higienização justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos demais equipamentos esportivos de suas responsabilidades como: Banheiros e vestiários dos Campos de futebol, quadras e seus banheiros, vestiários. É de obrigação da Secretaria de Esporte manter esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

lugares limpos e desinfetados e seguros para receber os alunos atletas que frequentam os Projetos Esporte Cidadania, realizados nas quadras e nos Campos de Futebol.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:** Justifica-se a realização de novo processo licitatório para atender a demanda dos Departamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelos Departamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que a reposição do estoque dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis garantirá a manutenção dos serviços, como ainda garantir um ambiente limpo e organizado aos servidores dos Departamentos, o que é fundamental à saúde e a integridade física desses colaboradores, garantirão ainda segurança.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:** Justifica-se a realização de processo licitatório de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e garantir o regular desempenho nas atividades desenvolvidas nos diversos setores no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo que a reposição do estoque dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis garantirá a manutenção dos serviços nesta secretaria.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:** Justificamos a aquisição dos materiais uma vez que são de extrema importância para a limpeza, higienização e desinfecção da cantina do prédio sede da Prefeitura, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. Os copos descartáveis serão utilizados pelos servidores para o consumo de café e água, e o álcool em gel será usado pelos servidores para antissepsia das mãos, como medida de prevenção contra vírus, bactérias e fungos.

2.10. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que poderão ser adquiridos com base no preço final, já que, não necessitam de uma avaliação minuciosa. Ademais a descrição e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrito neste Termo de Referência, por outro lado, os bens pretendidos não se enquadram como contratações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia.

2.11. Considerando tratar-se de estimativa de consumo, em que os materiais serão solicitados de forma parcelada e frequente, será adotado o Sistema de Registro de Preços para a aquisição em tela, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 12.914/2023, tendo em vista a impossibilidade de definição prévia do quantitativo demandado pela Administração. A existência dos preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.12. Ainda, esclarecemos que não será possível ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao solicitado e discriminado na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência, previsto no artigo 82, inciso IV da Lei 14.133/2021, obrigando-se ao compromisso do quantitativo total, uma vez que a quantidade estimada para cada item foi realizada através de planejamento prévio pela Administração, por meio da racionalização e, é o mínimo para atender às demandas dos setores solicitantes durante o período de vigência da(s) Ata(s) de 1 (um) ano, buscando assim economicidade e evitando a realização de novos procedimentos antes do término de vigência das mesmas.

2.13. Justifica-se que embora as entregas estejam previstas para ocorrer em estabelecimentos e endereços distintos, conforme disposto no item 4.1.3 deste Termo de Referência, todos se localizam nos limites do município de Pará de Minas, obedecendo ao prazo comum de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento, portanto, os valores estimados por item são únicos e não será considerada a possibilidade de contratação a preços diferentes para um mesmo item, exceto nos casos de prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2.14. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser contratado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. A realização de contratação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços.



2.15. A subcontratação não será autorizada, uma vez que tal situação poderá trazer prejuízo à Administração pública municipal, inclusive quanto a gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

2.16. Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada deste Pregão Eletrônico, tipificada no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o quantitativo indicado no presente Termo representa apenas uma estimativa de consumo, podendo não ser solicitado sua totalidade, justificando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

2.17. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município. Por fim, as medidas aqui previstas se encontram fundamentadas principalmente nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da competitividade, da celeridade e da economicidade.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Em conformidade com exigência legal, será disponibilizada Tabela de Valores Referenciais, anexa ao edital, baseada nos preços obtidos através de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal n.º 12.371/2022.

3.2. As despesas serão custeadas com recursos de dotação(ões) própria(s) do orçamento vigente, a saber:

- Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
0684 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00
0727 – 02.016.20.608.0048.2195.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:
0598 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
0810 – 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

- Secretaria Municipal de Gestão Pública:
0065 – 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Saúde:
0391 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00
0441 – 02.009.10.304.0027.2137.3.3.90.30.00
0411 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00
0357 – 02.009.10.303.0022.2133.3.3.90.30.00
0449 – 02.009.10.305.0027.2139.3.3.90.30.00
0365 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
0121 – 02.004.15.452.0042.2029.3.3.90.30.00
0129 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00
0098 – 02.004.04.122.0001.2025.3.3.90.30.00
0107 – 02.004.06.181.0017.2027.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
0616 – 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Educação:
0254 – 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00
0245 – 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00
0218 – 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00
0172 – 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
0561 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00
0586 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00
- Gabinete do Prefeito:
0042 – 02.001.06.182.0017.2010.3.3.90.30.00
0030 – 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.30.00
0034 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00
0038 – 02.001.06.181.0017.2321.3.3.90.30.00



3.3. Para custeio dos materiais serão utilizados Recursos Próprios e Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, diretamente nos locais, setores e horários indicados abaixo e em planilhas enviadas ao fornecedor, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento das Solicitações de Fornecimento, devendo o fornecedor embalar separadamente os produtos solicitados pela Secretaria de Educação por escola.

4.1.1. Os produtos a serem entregues deverão atender às normas da ABNT.

4.1.2. O fornecedor deverá apresentar na entrega a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos) dos itens solicitados, conforme consta nas especificações dos produtos de acordo com a tabela no item 1.1.

4.1.3. Segue abaixo relação dos locais de entrega:

a) Secretaria de Saúde – Almoxarifado Central da SMS: Rua Frei Lourenço, 89, Providência, telefone (37) 3231-7859, no horário de 07:00 às 10:00 e de 12:30 às 15:00 horas;

b) Secretaria de Gestão Pública – Almoxarifado Central: Praça Afonso Pena, 30, Centro, telefone (37) 3233-5604 / (37) 3233-5625, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00.

Arquivo Morto: Rua José Bahia Capanema, s/nº, antigo prédio da UNINCOR, Bairro João Paulo II;

c) Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: Praça Frei Concórdio, s/n, São Francisco, telefone (37) 3233-5624, no horário de 08:00 às 17:00;

d) Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- **Cemitério e Velório:** Rua Santo Antônio, 4, São José, Pará de Minas, telefone (37) 3233-5932, no horário de 8:00 às 16:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

- **Departamento de Trânsito e Terminal Rodoviário:** Avenida Ovídio de Abreu, 1313, Belvedere, Pará de Minas, telefone (37) 3233-5648, no horário de 8:00 às 16:00 horas;
- **Olho Vivo:** Quartel da Polícia Militar (Trevo da BR 262), no horário de 07:00 às 13:00 horas;
- **Sede da Secretaria:** Praça Afonso Pena, 30, Centro, 4º andar, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, telefone (37) 3233-5646;

e) Secretaria de Obras e Infraestrutura:

- Rua José Assunção, 105, São Pedro, Pará de Minas, telefone (37) 3231-7877, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:00;

f) Secretaria de Educação: As entregas referentes à Secretaria de Educação é feita em diversos endereços, devendo o fornecedor entrar em contato pelo telefone (37) 3231-7843 antes de entregar os materiais constantes nas Solicitações de Fornecimento.

f.1) Relação das creches, CMEIS, pré-escolas e escolas no perímetro urbano que receberão no próprio estabelecimento as mercadorias:

N.º	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE: 3231-4955
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFª. IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADILSON A. PEREIRA, 355, BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE: 3231-7823
3.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 215, BELVEDERE TELEFONE: 3236-2405
4.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO (durante reforma)	RUA MAESTRO ESPÍNDOLA, 320, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (LOCAL: CENTRO PASTORAL PADRE LIBÉRIO)
5.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137, CENTRO TELEFONE: 3231-3366
6.	CMEI PADRE HERNANI FERREIRA	RUA ALTINO CORREIA VIANA, 70, DOM BOSCO TELEFONE: 3231-4724
7.	ESCOLA M. DOM BOSCO (durante reforma da escola)	RUA RICARDO MARINHO, 110, SÃO CRISTÓVÃO (LOCAL: FAPAM)
8.	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83, BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE: 3231-5788
9.	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO	RUA FREI HENRIQUE, 190, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE: 3231-7829



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

N.º	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
10.	CRECHE M. ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105, BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE: 3231-7875
11.	ESCOLA M. OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3231-7821
12.	PROJETO PEQUENO CIDADÃO – DONA FIA	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353, RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3232-7010
13.	ESCOLA M. PROFª. AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3231-7794
14.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203, BAIRRO RECANTO DA LAGOA TELEFONE: 3231-7822
15.	ESCOLA M. SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSÉ BAHIA CAPANEMA, S/Nº, JOÃO PAULO II TELEFONE: 3232-2091
16.	CMEI MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECÍLIO MENDONÇA, 455, BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE: 3232-7737
17.	CMEI JOSÉ QUEIROZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498, BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE: 3231-7824
18.	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95, SANTOS DUMONT TELEFONE: 3232-1239
19.	ESCOLA M. DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150, BAIRRO PE. LIBÉRIO TELEFONE: 3231-7826
20.	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, 207, BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA TELEFONE: 3231-7828
21.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS, 45, BAIRRO RESIDENCIAL CECILIA MEIRELES TELEFONE: 3236-3553
22.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VER. WALDEMAR MELO MENDONÇA, 267, BAIRRO PE. LIBÉRIO TELEFONE: 3236-7907
23.	ESCOLA M. PROFª. MÉRCIA MARIA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184, BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE: 3231-7871
24.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340, BAIRRO GRÃO PARÁ TELEFONE: 3231-8007
25.	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310 GRÃO PARÁ TELEFONE: 3231-6731
26.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21, BAIRRO OZANAN TELEFONE: 3231-7799
27.	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374, BAIRRO N. SRA. FÁTIMA TELEFONE: 3231-7825



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

N.º	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
28.	ESCOLA M. ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE: 3231-7827
29.	CMEI VER. DR. JOAQUIM ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO TELEFONE: 3231-7880

f.2) Relação de estabelecimentos cujas mercadorias serão recebidas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Major Fidélis, n.º 110, Centro, Pará de Minas:

ESTABELECIMENTO
CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO – ASCENSÃO
CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS – TAVARES
E. M. CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA – LIMAS DO PARA
E. M. MARECHAL DEODORO – MEIRELES
E. M. VER. BOSCO MENDONÇA – BOM JESUS DO PARÁ
E. M. VICENTE PAULA SOUZA – MATINHA
CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA – TORNEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f.3) As mercadorias serão conferidas previamente, e se estiverem de acordo com detalhamento constante na Solicitação de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, poderão ser entregues nos estabelecimentos. As mercadorias deverão ser entregues separadas e embaladas para cada estabelecimento, devendo o fornecedor fazer recibo em duas vias que serão retidas, constando as mercadorias para cada escola e obter assinatura e carimbo da escola no ato de cada entrega.

f.4) Horário para recebimento das mercadorias: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas, qualquer dúvida entrar em contato com Vani pelo telefone (37) 3231-7843.

g) Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

- Rua Waldemar de Oliveira, 606, Bairro Santos Dumont, telefone (37) 3233-5878, no horário de 07:30 às 11:00 e de 12:30 às 15:30;

h) Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional:

- Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas, telefone (37) 3233-5680, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, local: Casa da Cultura;



i) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Rua Acre, 84, Bairro São José, Pará de Minas, telefone (37) 3233-5900, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00;

j) Gabinete do Prefeito:

- Polícia Militar e Corpo de Bombeiros: Almoxarifado Central localizado na Praça Afonso Pena, 30, Centro, telefone (37) 3233-5604, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30.
- Guarda Civil Municipal: Rua Sidmar Almeida Mendonça, 10, Belvedere, Terminal Rodoviário, Sala 02 Base da GCMPM, telefone (37) 3233-5600, ramal: 2911, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30.
- Defesa Civil: Rua Sidmar Almeida Mendonça, 10, Belvedere, Terminal Rodoviário, Sala 01 Base da Defesa Civil, telefone (37) 3233-5600, ramal: 2901, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30.

4.2. Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas, contendo especificações do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade;

4.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo em 48 horas;

4.4. O fornecedor deverá garantir a substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações. E na sua substituição a reposição deverá ser por outro com especificações técnicas iguais, ou superior e com aprovação técnica;

4.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



4.6. Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a Solicitação de Fornecimento. Não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico das mesmas e dados do comprador, se comprometendo este, em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado para substituição do produto;

4.8. No ato de entrega dos produtos, as Secretarias Requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento;

4.9. O fornecedor deverá dirimir qualquer dúvida e prestar os esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

4.10. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração Municipal, através dos servidores designados conforme Portaria n.º 21.016/2023, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

7. DO PAGAMENTO



7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e na(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços;

8.2. Comunicar à Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora do Registro de Preços, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento no valor correspondente aos produtos, prazo e forma previstos neste Termo de Referência e na(s) Ata(s) de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Entregar o objeto licitado conforme o local, prazo e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de preços decorrente do futuro certame;

9.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

9.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros



acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora;

9.6. Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante;

9.7. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

9.9. Cumprir todas as condições e prazos fixados no Edital ou outros que venham a ser fixados pelo Município, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto;

9.10. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

9.11. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

9.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Detentora do Registro de Preços;

9.13. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.6 e 10.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei n.º 14.133/2021.

10.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei n.º 14.133/21.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei n.º 14.133/2021, se for o caso.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei n.º 14.133/2021.



10.9. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto contratual.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigido garantia contratual, uma vez que será adotado o Sistema de Registro de Preços.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a complexidade do objeto que não se verifica pela simples descrição da contratação, mas pela natureza implícita dos elementos que a compõe, das condições locais gerais e particulares, das necessidades da Administração com fito de garantir a boa prestação dos serviços públicos à sociedade, invocando-se, como fundamento, o art. 37 inciso XXI, da CF, que alude a “exigências de qualificação técnica”, e ao art. 67 da Lei 14.133/2021, é inteiramente razoável a exigência mínima abaixo para a fase de HABILITAÇÃO, devendo as empresas apresentarem a seguinte documentação exigível pela Vigilância em Saúde e previstos em legislação especial:

1 – Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Licitantes, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa, **para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 36, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 59, 60, 73, 74, 76, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91 e 92** constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

2 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA/MS, do Licitante em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

ANVISA/MS, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, **para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 14, 17, 23, 24, 26, 27, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 60, 73, 74, 81, 84, 85, 86, 87, 91 e 92** constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

3 – Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA/MS, do Fabricante em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA, onde consta a situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, **para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 14, 17, 23, 24, 26, 27, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 60, 73, 74, 81, 84, 85, 86, 87, 91 e 92** constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

4 – Registro ou Notificação Simplificada do Produto no Ministério da Saúde, expedido pela ANVISA/MS, em situação válida e ativa, sendo viável emissão de consulta da base de dados da ANVISA/MS, onde consta situação, não sendo necessário apresentar cópia de publicação do DOU, **para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 10, 14, 17, 23, 24, 26, 27, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 60, 73, 74, 81, 84, 85, 86, 87, 91 e 92** constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

Observação: Para itens que possivelmente sejam isentos de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa deverá apresentar documentação com validade na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou VISA local que comprove a isenção. Essa documentação poderá ser: Legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Viviane da Silva Santos
Coordenadora Técnica / Setor de Compras – SMS

Secretários Municipais Solicitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, n.º 1.046, Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5804 / 3233-5823

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Marluce de Souza Pinto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Flávio Medina Neto
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

José Hermano de Oliveira Franco
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

José Cornélio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Paulo Francisdale Ribeiro Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Andreia Xavier Paulino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Dimitri Gonçalves de Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cintia da Silva Soares
Gabinete do Prefeito

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8W2**EN1****Q6M****25Q**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8W2**EN1****Q6M****25Q**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8W2**EN1****Q6M****25Q**